Sugestão de texto para resolução

**RESOLUÇÃO x/2015**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL, REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO, SUPERIOR E DE PÓS­GRADUAÇÃO LATO SENSU À BIBLIOTECA**.

**Art. 1º** - Serão disponibilizados na Biblioteca da Instituição todos os Trabalhos de Conclusão de Cursos dos níveis Técnico, Superior e Pós-Graduação.

**Capitulo I**

**Do encaminhamento dos trabalhos para a biblioteca**

**Art. 2º** – O encaminhamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso à Biblioteca é obrigatório.

**Parágrafo Primeiro –** Caberá ao professor orientador solicitar ao acadêmico que faça a entrega da versão final do seu Trabalho de Conclusão.

**Parágrafo Segundo** - O Trabalho de Conclusão deverá ser entregue em CD ou pen drive no formato word em um único arquivo. Além disso, deverá constar ainda no CD ou Pen Drive um arquivo em word com o resumo do trabalho e as palavras chave do mesmo.

**Capitulo II**

**Dos itens que deverão constar na entrega dos trabalhos de conclusão**

**Art. 3º** ­ Quando da entrega do trabalho, na coordenação do curso, o acadêmico deverá entregar junto com o arquivo digital o termo de encaminhamento assinado pelo orientador e o termo de autorização preenchido e assinado, informando que está de acordo com a disponibilização eletrônica do trabalho, para livre acesso na Internet, através da página de consulta ao acervo da Biblioteca.

**Parágrafo único** - O acadêmico que não autorizar a disponibilização da versão eletrônica, terá seu trabalho catalogado no sistema da biblioteca, no entanto o material não ficará disponível no catálogo online. Esse material ficará somente para acesso e pesquisa interno da biblioteca, além de garantir a comprovação da publicação caso seja necessário.

**Art. 4º** – Cabe ao orientador verificar se as correções solicitadas pela banca avaliadora foram atendidas pelo acadêmico, devendo anexar ao Trabalho de Conclusão o termo de encaminhamento do mesmo à Biblioteca.

**Parágrafo Único –** O termo de encaminhamento dos trabalhos é de responsabilidade do orientador e coordenador, tendo por objetivo indicar que este trabalho obteve nota satisfatória para ser disponibilizado ou não. Além de indicar as obras que não podem ser disponibilizadas em função de alguma restrição em função da natureza do seu conteúdo.

**Art. 5º** - O Trabalho de Conclusão deverá ser encaminhado pela coordenação do curso ao Processamento Técnico da Biblioteca, acompanhado do termo de encaminhamento assinado pelo orientador do Trabalho ou pelo coordenador do curso e do termo assinado pelo acadêmico autorizando ou não a disponibilização eletrônica do trabalho.

**Art. 6º** ­ A Biblioteca terá 90 dias, após o recebimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, para disponibilizá-los, em meio eletrônico, em seu catálogo on-line.

**Capitulo 3**

**Disposições finais**

**Art. 7º** – Quaisquer situações que não constem nesta resolução serão discutidas e avaliadas juntamente com as coordenações dos cursos, vice-direção e biblioteca.

**Art. 8º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Departamental da Faculdade Três de Maio e da Direção Geral da SETREM.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE TRÊS DE MAIO, EM JULHO DE 2015.

Flávio Magedanz

Diretor Geral Presidente do Conselho Departamental da Faculdade Três de Maio